

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de abril de 2018.

Desembargador Roberto Barros
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 3

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Curso "Excel Básico", no período de 24 a 27 de abril de 2018, para conhecimento de magistrados e servidores, conforme as regras determinadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.

1.1. Curso: Excel Básico.

1.2. Facilitador: Breno Cavalcante do Nascimento – Especialista em Redes de Computadores (2015), em Tecnologias de Informação (2015), Docência para Educação Profissional (2011) e em Educação à Distância (2013), é graduado em Sistemas de Informação pela Universidade Federal do Acre (2006). Experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Sistemas de Informação. Atualmente é Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Desenvolvimento de Sistemas), professor de nível superior na FAMETA e instrutor I/06 SENAC/AC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Acre.

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga horária: 16 (dezesesseis) horas-aulas.

1.5. Público alvo: Magistrados e Servidores.

1.6. Número de vagas: 21 (vinte e uma).

1.7. Período de inscrição: 24 a 27 de abril de 2018.

1.8. Período de realização: 2 a 7 de maio de 2018.

1.9. Horário de realização: 8 às 11h40.

1.10. Local: Laboratório de Informática da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.

1.11. Ementa do Curso:

Pastas de trabalho; Formatação condicional; Funções; Trabalhando com elementos gráficos.

1.12. Avaliação do cursista:

1.12.1. Avaliação formativa a partir de instrumentos de verificação propostos pelo facilitador, no decorrer das aulas, fundamentadas na valorização teórico-prática. Ainda, serão exigidas assiduidade, pontualidade e participação nas atividades propostas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Pré-requisito:

a) Noções básicas de Informática.

2.2. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/>.

2.3. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD, até o limite de vagas existentes.

2.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência da inscrição até 24(vinte e quatro) horas antes da data do início do curso.

3.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis

meses subsequentes, o magistrado e servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.

3.3. Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento, conforme o item 1.12 deste Edital.

3.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **ROBERTO BARROS dos Santos**, Desembargador(a), em 20/04/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0009088-68.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Qualidade de Vida

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais médico, odontológico e fisioterápicos diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 14/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0381079), Resultado por Fornecedor (doc. 0381082) e Termo de Adjudicação (doc. 0381084), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

DENTAL BÉLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.808/0001-07, com valor global de R\$ 14.585,05 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) para os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 26, 31, 34, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69 e 73;

VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.274.036/0001-87, com valor global de R\$ 3.599,70 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o item 5;

TREEBUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.311/0001-63, com valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) para o item 20;

MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-34, com valor global de R\$ 1.219,45 (um mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 30 e 72;

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, com valor global de R\$ 3.557,48 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para os itens 10, 11, 15, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 48, 65, 66, 67 e 70;

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.383/0001-75, com valor global de R\$ 8.941,60 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para os itens 2, 3, 21, 28 e 29;

AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, com valor global de R\$ 1.607,50 (um mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 16, 18, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52 e 71;

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65, com valor global de R\$ 3.357,00 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais) para o item 24.

Foram fracassados os itens 12 e 27.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, obser-

vando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 23/04/2018, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 009/2018

O MM.º Juiz de Direito, **Marcos Rafael Maciel de Souza**, titular da Comarca de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a efetivação de referido princípio só ocorrerá caso ele seja aplicado no mundo dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores da Comarca de Mâncio Lima, abaixo relacionados, para atuarem durante o Plantão Judiciário do mês de Maio 2018, em sistema de sobreaviso.

- a)Lissânia de Oliveira Lima, Técnico Judiciário;
- b)Lucio Alessandro Araújo de Souza, Dir. de Secretaria;
- c)Jéssica Maria de Oliveira Sampaio, Técnico Judiciário;
- d)Paulo Batista da Silva, Técnico Judiciário;
- e)Hélio Bentes da Costa Neto, Técnico Judiciário;
- f)Fernando Leite de Oliveira, Sec. dos Juizados;
- g)Márcia Rejane Almeida Figueiredo, Técnico Judiciário;
- h)Ivana Correia Morais Souza, Técnico Judiciário;
- i)Renêe Marçal da Costa Silva, Dir. de Secretaria;
- j)Clautemir Costa Lima, Técnico Judiciário;
- k)Daniela Silva de Macedo, Técnico Judiciário;

Art. 2º- Determinar a entrada em vigor desta Portaria nesta data, com ciência dos servidores e com a sua afixação no átrio do Fórum.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima - AC, 23 de abril de 2018.

Marcos Rafael Maciel de Souza
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 29/2018

A JUÍZA DE DIREITO **ZENAIR FERREIRA BUENO**, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º. ELOGIAR a servidora Luiza Chagas de Souza Chaves pela dedicação, conduta exemplar, dinamismo e urbanidade demonstrados no exercício do cargo de Supervisora de Comarca nos Processos de Trabalho de Atendimento ao Público, Protocolo e Administração do Edifício do Fórum da Avenida Ceará, bem como no Prédio dos Juizados Especiais Cíveis, localizado na Cidade da Justiça.
- Art. 2º. Determinar que o elogio deste ato conste no assentamento funcional da servidora.
- Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Zenair Ferreira Bueno
Diretora do Foro

PORTARIA Nº 005/2018

O MM.º Juiz de Direito, **Marlon Martins Machado**, em Exercício na Comarca de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a efetivação de referido princípio só ocorrerá caso ele seja aplicado no mundo dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Plantão

Judicial da Comarca de Mâncio Lima, durante o mês de fevereiro de 2018, em regime de sobreaviso, compreendendo os feriados e finais de semana.

- a) Paulo Batista da Silva, Técnico Judiciário;
- b) Lucio Alessandro Araújo de Souza, Dir. de Secretaria;
- c) Hélio Bentes da Costa Neto, servidor à disposição;
- d) Jéssica Maria de Oliveira Sampaio, Técnico Judiciário;
- e) Lissânia de Oliveira Lima, Técnico Judiciário;
- f) Renêe Marçal da Costa Silva, Dir. de Secretaria Cível;
- g) Clautemir Costa Lima, Técnico Judiciário;
- h) Márcia Rejane Almeida Figueiredo, Técnico Judiciário;
- i) Luzete Rodrigues Mota, Técnico Judiciário;
- j) Daniela Silva de Macedo, Técnico Judiciário;
- k) Ivana Correia Morais Souza, Técnico Judiciário;

Art. 2º- Determinar a entrada em vigor desta Portaria nesta data, com ciência dos servidores e com a sua afixação no átrio do Fórum.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima - AC, 25 de janeiro de 2018.

Marlon Martins Machado
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 006/2018

O MM.º Juiz de Direito desta Comarca de Mâncio Lima, Dr. **Marcos Rafael Maciel de Souza**, titular da Comarca de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a efetivação de referido princípio só ocorrerá caso ele seja aplicado no mundo dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Plantão Judicial da Comarca de Mâncio Lima, durante o mês de março de 2018, em regime de sobreaviso, compreendendo os feriados e finais de semana.

- a) Fernando Leite de Oliveira, Técnico Judiciário;
- b) Paulo Batista da Silva, Técnico Judiciário;
- c) Lúcio Alessandro Araújo de Souza, Diretor de Secretaria Criminal;
- d) Hélio Bentes da Costa Neto, servidor à disposição;
- e) Jéssica Maria de Oliveira Sampaio, Técnico Judiciário;
- f) Lissânia de Oliveira Lima, Técnico Judiciário;
- g) Renêe Marçal da Costa Silva, Diretora de Secretaria Cível;
- h) Clautemir Costa Lima, Técnico Judiciário;
- i) Márcia Rejane Almeida Figueiredo, Técnico Judiciário;
- j) Luzete Rodrigues Mota, Técnico Judiciário;
- k) Daniela Silva de Macedo, Técnico Judiciário;
- l) Ivana Correia Morais Souza, Técnico Judiciário.

Art. 2º- Determinar a entrada em vigor desta Portaria nesta data, com ciência dos servidores e com a sua afixação no átrio do Fórum.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima - AC, 19 de fevereiro de 2018.

Marcos Rafael Maciel de Souza
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 3/2018

O DOUTOR **MARCELO BADARÓ DUARTE**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando a Portaria nº 05 de 2 de abril de 2018, da Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.089, que estabeleceu o Plantão Judiciário do dia 01 DE MAIO DE 2018 a cargo deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão para os servidores plantonistas da